



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva visa reconhecer o legítimo direito dos profissionais Dentistas e Enfermeiros a este reajuste em igualdade para com os Médicos, em consonância com os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da publicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, em vista do interesse público e do bem comum coletivo e social.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2026.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

Carlos Alberto de Mello

José Márcio Lopes Guedes

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador Sargento Mello Casal -
PL

Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho

Marcelo Vitor Mendes Condé

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Vereador Maurício Delgado -
REDE

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitorio - PSB

